REPÚBLICA PORTUGUESA
GABINETE DO MINISTRO DO AMBIENTE E DA AÇÃO CLIMÁTICA

Exma. Senhora
Dr.ª Catarina Gamboa
Chefe do Gabinete do Senhor Secretário de Estado dos Assuntos Parlamentares
Palácio de São Bento
1249-068 Lisboa

SUA REFERÊNCIA	SUA COMUNICAÇÃO DE	NOSSA REFERÊNCIA	DATA
Ofício 1423	24-04-2020		

ASSUNTO: **Pergunta n.º 1911/XIV/1.ª, de 24 de abril de 2020, BE**
Descargas Poluentes na Pateira de Fermentelos, Requeixo e Carregal

Em resposta à Pergunta n.º 1911/XIV/1.ª, de 24 de abril de 2020, formulada pelos Senhores Deputados Nelson Peralta e Moisés Ferreira do Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda (BE), encarrega-me o Senhor Ministro do Ambiente e da Ação Climática de transmitir o seguinte:

1.O Governo teve conhecimento das descargas poluentes feitas na Pateira de Fermentelos?

2.Que medidas SEPNA/GNR ou outra entidade competente já realizaram para avaliar a descarga e procurar o foco poluente?

3.Que medidas serão tomadas para eliminar ou prevenir estes novos episódios poluentes?

A Agência Portuguesa do Ambiente I.P. (APA), no âmbito de ações de fiscalização em cooperação com as brigadas da GNR/Serviço de Proteção da Natureza e do Ambiente (SEPNA), tem tido conhecimento de episódios pontuais de descargas poluentes com impacto na Pateira de Fermentelos, apesar de não terem ocorrido diretamente sobre a mesma.

Nos períodos de maior pressão sobre a massa de água, tem sido aumentada a vigilância nas zonas dos potenciais focos de poluição com vista a detetar os possíveis infratores e diminuir a incidência de ocorrências. Quando detetados e identificados os infratores, têm sido objeto de Autos de Notícia da APA/GNR-SEPNA e seguido o seu trâmite legal.

A APA tem, igualmente, vindo a prestar apoio técnico às entidades gestoras de sistemas de saneamento e a monitorizar as situações de deficiente funcionamento dos mesmos, verificando-se existir uma melhoria de eficiência dos sistemas com redução dos episódios pontuais de poluição.

Pelo contributo significativo para a melhoria do estado das águas que afluem à Pateira de Fermentelos relevam-se as seguintes ações de limpeza e requalificação do rio Cértima:

- Reabilitação e valorização ecológica do rio Cértima nos municípios de Águeda e Oliveira do Bairro, financiada pelo Fundo Ambiental, mediante protocolo de colaboração técnica e entre estes dois municípios, a APA e Fundo Ambiental. A operação abrange 10km, com carácter de emergência, na sequência de vários episódios de contaminação e de obstrução do canal principal.

- Limpeza e valorização da galeria ripícola, nos troços de montante do rio Cértima, no concelho de Anadia, com vista a promover melhores condições ecológicas e de capacidade de vazão, efetuada pelo município.

4.Para quando tenciona o Governo fazer as intervenções de dragagens e limpeza de jacintos de água na Pateira de Fermentelos, de forma a preservar este valioso ecossistema?

A Estratégia Nacional de Conservação da Natureza e Biodiversidade 2030 (ENCNB 2030), identifica a proliferação das espécies exóticas que ameaçam os ecossistemas, habitats ou espécies como uma das principais ameaças à biodiversidade, que afeta a prossecução dos objetivos do Eixo 1: *"Melhorar o estado de conservação do património natural", encontrando-se nomeadamente previsto "Elaborar o Plano Nacional de Prevenção e Gestão Espécies Exóticas Invasoras (PNPGEEI)" e "Concretizar um sistema de prevenção, de alerta precoce e de resposta rápida à introdução e disseminação de espécies exóticas invasoras".*

Neste contexto, foi publicado o Decreto-Lei n.º 92/2019, de 10 de julho, que revê o regime instituído pelo Decreto-Lei n.º 565/99, de 21 de dezembro, e que visa concretizar as medidas previstas na ENCNB 2030 e assegura a execução, na ordem jurídica nacional, do Regulamento (UE) n.º 1143/2014, de 22 de outubro de 2014, do Parlamento Europeu e do Conselho, relativo à prevenção e gestão da introdução e propagação de espécies exóticas invasoras. Do disposto neste Decreto-Lei salienta-se o seu artigo 28.º, que define o seguinte:

"1 — As espécies constantes da Lista Nacional de Espécies Invasoras com ocorrência verificada no território nacional devem ser objeto de planos de ação nacionais ou locais com vista ao seu controlo, contenção ou erradicação."
"3 — Os planos de ação nacionais são promovidos pelas entidades competentes em razão da matéria, em articulação com o ICNF, I. P., e aprovados por Resolução do Conselho de Ministros."
"4 — Os planos de ação locais são promovidos por qualquer entidade pública ou privada com competência ou interesse na matéria, e aprovados pelo ICNF, I. P."

Este Decreto-Lei estabelece no seu Anexo II a Lista Nacional de Espécies Invasoras, onde consta o Jacinto-de-Água (Eichhornia crassipes).

De igual forma, o Plano de Gestão da Região Hidrográfica Vouga, Mondego e Lis, 2016-2021, integra a medida PTE4P01M01_SUP_RH4 - Controlo de espécies invasoras, nomeadamente o jacinto-de-água, na Pateira de Fermentelos e na Barrinha de Mira, com envolvimento da APA e do Instituto de Conservação da Natureza e das Florestas, I. P., (ICNF).

Note-se que o Modelo de Plano de Controlo do Jacinto-de-Água, definido pelo ICNF para a elaboração destes planos de ação, está disponível no site: http://www2.icnf.pt/portal/pn/biodiversidade/resource/doc/2020-05-19-Modelo-Plano-Controlo-Jacinto-Agua-2020.pdf.

A 15 de maio foi publicado pelo Ministério do Ambiente e Ação Climática um Aviso do Fundo Ambiental (Aviso n.º 7778/2020) para apoio a projetos de combate às espécies invasoras exóticas aquáticas (jacintos-de-água), cujo prazo final para apresentação de candidaturas ocorreu em 19 de junho do corrente ano.

No âmbito deste Aviso, enquadra-se a elaboração do Plano de Ação Local para o rio Cértima, que definirá os meios, as ações e as entidades envolvidas, assim como o calendário das ações a realizar.

Com os melhores cumprimentos,

P.P. A Chefe do Gabinete

João Carlos Silva

Ana Cisa
João Carlos Silva
Chefe do Gabinete, em substituição,
do Sr. Ministro do Ambiente e da Ação Climática

LM/JP